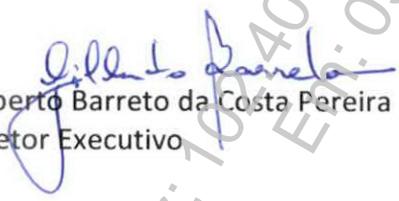


## DECLARAÇÃO

Declaramos, a pedido da parte interessada, que:

1. conforme estabelece o item 7.3. Horário de Funcionamento, do Regulamento de Exploração do Porto – REP, 2015, da SCPar Porto de Imbituba S.A:
  - a. o atendimento operacional do Porto de Imbituba é ininterrupto, funcionando 24 horas por dia, 7 dias por semana,
  - b. a jornada de Trabalho dos Funcionários das Operações Portuárias e também dos Trabalhadores Portuários Avulsos é desenvolvida nos turnos ininterruptos de 6 horas em revezamento, a seguir apresentados:
    - 01h às 07h;
    - 07h às 13h;
    - 13h às 19h; e
    - 19h à 01h.
2. A escalação dos Trabalhadores Portuários Avulsos é realizada em sistema de rodízio, nos moldes do que dispõe o art. 5º da Lei 9.719/98<sup>1</sup>;
3. O Sr. Ricardo Duarte de Oliveira é Trabalhador Portuário Avulso, da atividade de estiva, registrado neste OGMO sob o n. 1198.

Imbituba-SC, 28 de março de 2023.

  
Gilberto Barreto da Costa Pereira  
Diretor Executivo

<sup>1</sup> Art. 5º A escalação do trabalhador portuário avulso, em sistema de rodízio, será feita pelo órgão gestor de mão-de-obra.